



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP

PORTARIA Nº 029/2024

Designa funcionários do Core-SP para exercerem a função de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor do Contrato de prestação de serviços de serviço de fornecimento de alimentação sob demanda - Buffet – Coffee Break para o para os eventos Dia Internacional da Mulher e "Ciclo de Palestras Sistema Confere/Cores"

O Diretor-Presidente do **Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP**, no uso das suas atribuições regimentais descritas no artigo 26, alínea “k” do Regimento Interno da entidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o empresário individual **Gleisson Araujo dos Santos** prestará ao CORE-SP serviços de Coffee Break, para os eventos Dia Internacional da Mulher e Ciclo de Palestras Sistema Confere/Cores, de acordo com as disposições e cláusulas contidas no referido contrato, decorrentes do Processo Administrativo nº 021/2024.

RESOLVE:

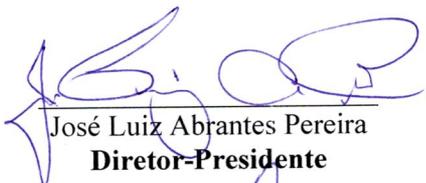
Art. 1º - Designar a funcionária **Merielen Silva Brito dos Santos**, ocupante da função de Coordenadora Administrativo, CPF nº 227.xxx.xxx-52, para atuar como Fiscal do Contrato, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 021/2021 – Core-SP.

Art. 2º - Designar o funcionário **Daniel Mitsuru Yasunaka**, ocupante da função de Chefe do Setor de Contratos, CPF nº 418.xxx.xxxx-00, telefone nº (11) 3243-5522, para atuar como Gestor do Contrato, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 020/2021 – Core-SP.

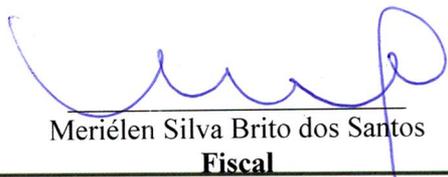
Art. 3º - Designar o funcionário **José Eduardo Rocha Mathias**, ocupante da função de Chefe de Fiscalização Externa, CPF nº 226.xxx.xxx-48, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 021/2021 – Core-SP, nos eventuais afastamentos e impedimentos da Fiscal.

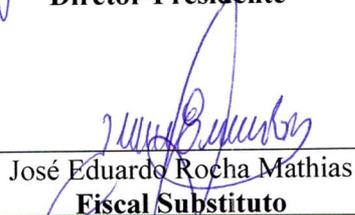
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

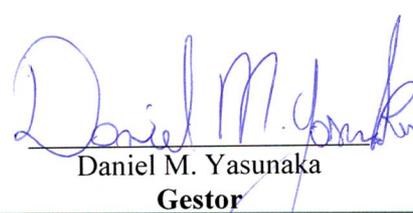
São Paulo, 04 de março de 2024.


José Luiz Abrantes Pereira
Diretor-Presidente

Ciências:


Merielen Silva Brito dos Santos
Fiscal


José Eduardo Rocha Mathias
Fiscal Substituto


Daniel M. Yasunaka
Gestor

Sede: Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - Sede Administrativa: Alameda Santos, nº 1787 – Conjunto 61
CEP 01419-906 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: core@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br

Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953

Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630

Marília-SP - Tel: 14 3454 7355

Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912

São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508

Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322

Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198